

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 15 DE JULHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Professor para a Educação Infantil e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Professores para a Educação Infantil, com carga horária semanal de 20hs, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura dos contratos de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo chamamento público nº 003/2021.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15
dias do mês de julho de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 079/2021

PROJETO DE LEI Nº 079/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Professor para a Educação Infantil e dá outras providências.

A contratação de dois professores para Educação, objeto do presente projeto de lei é de extrema necessidade, tendo em vista a aposentadoria de uma professora efetiva, que desempenhava suas atividades junto a EMEI Beatriz Fornari Ferri Berti, necessitando assim uma professora para desempenhar suas atividades.

A segunda contratação se faz necessária para a substituição de uma professora efetiva que está convocada 20h semanais nas turmas de Educação Infantil na EMEI Diva Maria Sabedotti Fornari, a professora convocada irá suprir a necessidade de Língua Portuguesa nos anos finais na Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, este remanejamento é necessário porque no Chamamento Público nº 004/2021, onde se oportunizava duas vagas para professor de Língua Portuguesa houve apenas uma inscrita.

Outrossim, devido a urgência na contratação e em observância aos princípios da economicidade e eficiência, a Administração utilizará para a contratação autorizada pelo presente projeto de lei, a seleção realizada pelo chamamento público nº 003/2021.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal